ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro próprio Nº —
Fls. 33v, 34, 34v, 35, 35v.
Em. 21/06/91
Irremisível
FUNCIONÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 500 DE 21 DE JUNHO DE 1991.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis, celetistas, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas, ficam reajustados para os percentuais equivalentes ao piso nacional de salários (salário mínimo) constantes das Tabelas de que tratam os Anexos I, II, III, inclusos.

Art. 2º - A partir de junho de 1991, os reajustes a que se refere o art. 1º, serão automáticos, observados os limites do percentual referido, assegurados os benefícios elencados na Lei Municipal nº 497, de 10 de maio de 1991.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 21 DE JUNHO DE 1991.

WALDIR FERREIRA MENEZES
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro próprio Nº —
Pag. 33V. 34, 34V. 35, 35V.
Em 21/06/91

A N E X O I

FUNÇÃO	REFERENCIAL
Servente de Escola	1,54
Servente III	1,54
Servente II	1,97
Servente I	2,41
Aux. de Escritório II	2,50
Aux. de Escritório I	2,70
Aux. de Eletricista	2,63
Calceteiro	3,07
Professor II	3,08
Professor I	3,36
Pintor	2,18
Pedreiro II	2,63
Pedreiro I	3,30
Motorista II	3,30
Motorista I	3,95
Encanador	3,29
Almoxarife	6,57
Op. de Máquina	4,38
Datilógrafo	3,95
Carpinteiro	4,38
Aux. de Mecânico	2,84
Mecânico II	3,29
Mecânico I	5,47
Lanterneiro	3,95
Ag. Administrativo	10,95
Eletricista II	2,84
Eletricista I	3,50
Sup. de Ensino	3,50
Or. Educacional	3,50
Guarda Noturno	1,40
Vigia	2,63
Chefe de Departamento	6,57
Téc. em Química	6,57
Arquivista	2,63
Protocolista	2,63
Enc. de Biblioteca	3,50
Téc. Man. Rádio TV	3,50
Inst. Corte e Costura	1,54
Merendeira	1,54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro próprio Nº -
Pag. 33V., 34, 34V., 35, 35V.
Em 21/06/91
Funcionário

A N E X O II

Fiscal II	2,63
Fiscal I	3,50
Aux. Administrativo	4,38
Chefe de Contabilidade	9,86
Tesoureiro	7,67

Secretário de Governo	13,15
Secretários	12,05
Assessor-Chefe	10,95
Assessor	9,86

Chefe de Unidade	1,56
Encarr. de Turma I	1,56
Encarr. de Turma II	1,56
Encarr. de Turma III	1,56

Médico	4,20
Ass. Social	3,50
Psicólogo	3,50
Fonoaudiólogo	3,50
Atendente de Enfermagem	3,00
Aux. de Escritório II	2,50
Bioquímico	4,20
Enfermeiro	4,20
Servente III	1,54
Dentista	4,20
Motorista II	3,30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro próprio Nº -
Pag. 33V., 34, 34V., 35, 35V.
Em. 21/06/91
Tmenseur
FUNCIONÁRIO

A N E X O III

I N A T I V O S

N O M E	CARGO/SIMILAR	REFERENCIAL
Carmen Morra Villardo	Tesoureiro	7,67
Dalva Maria L. Fonseca	Professor	3,08
Diva Costa Gardeazabal	Aux. Administrativo	4,38
Jeanet Chedid M. Santos	Aux. Biblioteca	2,94
José Ferreira Neves	Fiscal	3,50
Maria Dulce A. Confort	Professor	3,08
Aparecida S. Carvalho	Aux. Biblioteca	2,94
Maria de Lourdes Bueno	Professor	3,08
Joanete de S. Moraes	Aux. de Biblioteca	2,94
Léa de Paula Santos	Aux. Administrativo	4,38
Maria de L. de Almeida	Aux. Administrativo	4,38
Nadyr R. Fonseca	Aux. de Biblioteca	2,94
Marli Casemiro Pereira	Aux. Administrativo	4,38
Eva da Conceição Batista	Tesoureiro	7,67
Enizete de Brito Papa	Oficial Administrativo	7,25

P E N S I O N I S T A S

N O M E	CARGO/SIMILAR	REFERENCIAL
Dalvina Henrique Batalha	Trabalhador	2,18
Dorvalina L. Silva	Trabalhador	2,18
Ilka Fontoura Oliveira	Fiscal	3,50
Marlene da Silva Paula	Fiscal	3,50